



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Liderança da Minoria

REQUERIMENTO Nº , DE 2026.

(Do Sr. Gustavo Gayer)

Requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 6526/2025, que altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, para garantir a isenção do Imposto de Importação em remessas postais e encomendas aéreas internacionais destinadas a pessoa física, de valor até US\$ 50,00 (cinquenta dólares norte-americanos).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na qualidade de Líder da Minoria, requiro a URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº 6526/2025, que altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, para garantir a isenção do Imposto de Importação em remessas postais e encomendas aéreas internacionais destinadas a pessoa física, de valor até US\$ 50,00 (cinquenta dólares norte-americanos).

JUSTIFICATIVA

A presente proposição demanda apreciação urgente por parte desta Casa, tendo em vista seus impactos diretos, imediatos e amplamente disseminados sobre o poder de compra da população brasileira, especialmente das camadas de baixa e média renda.

A recente imposição de tributação sobre remessas internacionais de pequeno valor — popularmente conhecida como “taxa das blusinhas” — representa medida de caráter regressivo, que penaliza justamente os consumidores mais vulneráveis. Trata-se de um modelo de tributação que incide sobre compras de baixo valor, muitas vezes essenciais, realizadas por cidadãos que não possuem acesso a alternativas equivalentes no mercado nacional a preços competitivos.

Ao contrário do argumento oficial de isonomia tributária, o que se observa é uma distorção evidente: enquanto consumidores de maior renda continuam usufruindo de amplas

Apresentação: 27/04/2026 11:51:21.720 - Mesa

REQ n.2391/2026



* C D 2 6 3 0 0 5 5 3 6 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Liderança da Minoria

cotas de isenção em viagens internacionais, o cidadão comum passa a ser onerado por aquisições modestas, criando-se um sistema que tributa mais intensamente quem menos pode pagar.

Além disso, a medida possui efeitos inflacionários indiretos, ao reduzir a concorrência e permitir a elevação artificial de preços no mercado interno. Soma-se a isso o evidente desperdício de recursos públicos, uma vez que o custo operacional da fiscalização de remessas de baixo valor tende a superar a arrecadação obtida.

O projeto em questão corrige essa distorção ao restabelecer a isenção do Imposto de Importação para remessas de até US\$ 50,00 destinadas a pessoas físicas, alinhando o Brasil a práticas internacionais mais racionais e eficientes.

Diante da relevância social, do impacto econômico imediato e da necessidade de resposta célere do Parlamento a uma medida que afeta milhões de brasileiros, justifica-se plenamente a urgência na tramitação da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
Líder da Minoria – PL/GO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO) - LÍDER
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE
- 3 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL

Apresentação: 27/04/2026 11:51:21.720 - Mesa

REQ n.2391/2026

